

RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO À COMISSÃO ELEITORAL

Foi apresentada à Comissão Eleitoral recurso interposto pelo **Sr. IVAN DE MELO SOARES**, referentes às inscrições:

SUELY MARIA PINHEIRO DOS SANTOS- AMORAB

CRISTINA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA- AMCRJP

JORGE LUIZ DO ROSÁRIO GATO- APAE

ALESSANDRA TELES DUARTE FERREIRA - CSEPMBSF

IVAN DE MELO SOARES - SINTRAF

JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO - MORHAN

LAIS HELENA DOS SANTOS COSTA - AMCRUS

SANDRA SOLANGE SOARES DE SOUSA – INST. SOC. E CUL. ELÁDIO SOARES

O requerente alega que os documentos foram apresentados na data da inscrição e que apenas estavam desatualizados, ocorre que o fato gerador da nulidade das inscrições foi exatamente a falta desses documentos no ato da inscrição.

Da decisão:

A Comissão Eleitoral, em reunião e apreciação ao recurso, decidiu por manter o indeferimento das inscrições acima citadas, pela seguinte razão: o edital prevê período de inscrição de 27 de setembro a 20 de outubro, com apresentação dos seguintes documentos: comprovante de CNPJ atualizado; RG; CPF, previstos nos art. 8º, II, alíneas “b” e “c” do Edital.

As inscrições apresentadas não cumpriram com as regras do edital, porquanto não apresentaram a documentação exigida. Assim, macularia o princípio da isonomia, caso fossem deferidas as inscrições, haja vista que os

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

demais candidatos apresentaram inscrições no prazo cabível e com a documentação asseverada.

Paulo Rogério da Silva Junior
Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar